

Leis

LEI Nº 10.064
Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do assistente de educação infantil.
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Assistente de Educação Infantil, a ser comemorado no dia 4 de maio.

MAIO	
4	Dia Municipal do Assistente de Educação Infantil

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de maio de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 23.667
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 91.090.657,57 (Noventa e um milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

		R\$ 1,00
Secretaria de Educação		
1401.1236100012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino		
3.3.50.00.00		
1.500.0025.1001.....	550.000,00	
4.4.50.00.00		
1.500.0025.1001.....	110.000,00	
1401.1236500012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino		
3.3.50.00.00		
1.500.0025.1001.....	300.000,00	
4.4.50.00.00		
1.500.0025.1001.....	40.000,00	
Secretaria de Obras		
1301.1545100142.0082 - Intervenções nos Sistemas Viários		
4.4.90.00.00		
2.500.0000.0000.....	85.000.000,00	
1301.1545100162.0091 - Contenção de Encostas em Áreas de Risco		
4.4.90.00.00		
2.500.0345.0000.....	5.000.000,00	
Secretaria de Saúde		
1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar		
3.1.90.00.00		
1.605.0000.0000.....	90.524,32	
1501.1030400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar		
3.1.90.00.00		
1.605.0000.0000.....	133,25	
TOTAL.....	91.090.657,57	
Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:		
		R\$ 1,00
Secretaria de Educação		
1401.1236100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar		
3.1.90.00.00		
1.500.0001.1001.....	660.000,00	
1401.1236500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar		
3.1.90.00.00		
1.500.0025.1001.....	340.000,00	
Secretaria de Saúde		
1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar		
3.1.90.00.00		
1.605.0000.0000.....	52.642,49	
1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar		
3.1.90.00.00		
1.605.0000.0000.....	38.015,08	
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	90.000.000,00	
2.500.0000.0000.....	85.000.000,00	
2.500.0345.0000.....	5.000.000,00	
TOTAL.....	91.090.657,57	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de maio de 2024



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.